



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5128/2020

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SE ENCONTRA COM SALDO INSUFICIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

16/12/2020

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 212/2020**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.128, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado a suprir dotação orçamentária que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.569/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE				
21	17.512.0013.2086.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	302.000,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		F.R.:	0	01
			PESSOA JURÍDICA				00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
30	17.512.0013.2503.0000	3.3.90.39.00	Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE	-4.000,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
01			Grupo:				
31	17.512.0013.2503.0000	3.3.90.30.00	Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE	-98.000,00			
			MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
01			Grupo:				
03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE				
19	17.512.0013.2086.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-200.000,00			
			MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
01			Grupo:				



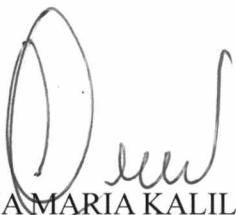
02



Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2020 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2020 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de dezembro de 2020.



ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

